

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 010/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – PREVBRLHANTE. Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12-08-2022), as nove horas (09h) na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Comitê de Investimentos, presentes: Eloisa Vanderleia Zucão, Osmar Pereira dos Santos, Ana Paula de Souza Santos, a Diretora Presidente do Instituto Evone Bezerra Alves e a Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima. Iniciando Sra Valéria agradeceu a presença de todos sendo que a Diretora Presidente a Sra. Evone participou da reunião via remoto estando impossibilitada de se fazer presente. Deu início a reunião fazendo a leitura da ata da reunião anterior e passou a apresentar os itens da pauta enviada antecipadamente aos membros: **1-** Retificação da rentabilidade do mês de junho; **2 -** Relatório dos Investimentos mês de julho; **3-** Acompanhamento do desenquadramento passivo no art. 8º, I, cujo limite mínimo previsto para 2022 é de 9,1%; **4 -** Aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF; **5 -** Rentabilidade do fundo Caixa Ima Geral; **6-** Parecer do comitê de investimentos 2022; **7-** Formulário da Assembleia do Fundo Az Quest Small Mid Caps; **8 –** Lista atualizada e divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério de Previdência e Trabalho das instituições que atendem as condições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 21, da Resolução nº CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021 ; **9 –** Realização da Auditoria Pró Gestão nos dias 29 e 30 de agosto de 2022; **10 –** Projeto de lei será protocolado na Câmara Municipal em agosto. Dando início com o **item 1** A Sra. Valéria iniciou a reunião dizendo que houve um equívoco quanto as informações da rentabilidade da carteira do PrevlBrilhante referente ao mês de junho/2022, sendo necessário a retificação pois, foi informado que a rentabilidade do mês teria sido de -1,75% e que o retorno acumulado da carteira estava em -1,98% mas após uma análise dos relatórios foi observado que a rentabilidade real do mês de junho foi de -1,73% e no trimestre o retorno acumulado da carteira estava em -2,01%. Na sequência no **item 2** a Sra. Valéria apresentou o relatório de investimentos do PrevlBrilhante do mês de julho/2022 no qual a carteira de investimentos teve uma rentabilidade positiva de 1,01% e no ano a meta atuarial está em 7,70% (IPCA + 4,87%) enquanto que o retorno acumulado da carteira está em 3,04%. Os membros fizeram a análise e discussão do relatório verificando os enquadramentos da carteira conforme a Resolução nº4963/2021. Na sequência **item 3** a Sra. Valéria lembrou que conforme registrado na reunião anterior em acompanhar o desenquadramento passivo no art.8º, I, cujo limite mínimo previsto para 2022 é de 9,1% que com a queda ocorrido nos fundos de ações em junho, o percentual do PrevlBrilhante fechou em 8,8%, apresentou aos membros que houve uma considerável recuperação do mercado financeiro no mês de julho e que o percentual do PrevlBrilhante em relação ao passivo no art. 8, I, fechou em 9,0% permanecendo o desenquadramento mas, os membros permanecem na decisão de aguardar a recuperação do mercado financeiro e continuar a monitorar até a próxima reunião onde novamente será reavaliado, sendo sugerido pela consultoria que caso se verifique nova baixa que seja feito aporte em fundo de ações do setor financeiro. Seguindo para o **item 4** a Sra. Valéria remorou que conforme registrado na reunião anterior a sugestão dos membros para Aporte inicial no Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Capital Protegido Cesta

Agro Multimercado Longo Prazo CNPJ 42.229.068/0001-97 e como Sr. Igor da empresa Atuarial alertou que o fundo tinha prazo de captação (até 15/07) ou até atingir 130 (cento e trinta milhões) de patrimônio, o comitê decidiu que caso isso ocorresse se manteria o resgate dos valores destinando para o fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF. A Sra. Valéria continuou dizendo que no dia 13/07/2022 foi informada que o fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Capital Protegido Cesta Agro Multimercado Longo Prazo havia atingido a captação de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões) o que acarretou na impossibilidade do aporte inicial mas, que conforme sugerido pelos membros do comitê e deliberado pelo Conselho Curador juntamente com o credenciamento do fundo FI CAIXA BRASIL 2023 foi aplicado no dia 20 de julho de 2022 o valor de R\$ 6.263.768,62 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para aporte inicial no fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF - CNPJ:44.683.378/0001-02. Na sequência no **item 5** a Sra. Valéria apresentou conforme combinado o demonstrativo da evolução do Fundo CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF – CNPJ 11.061.217/0001-28, no qual no período (de julho de 2012 – data de entrada até julho de 2022 – data de resgate total) o fundo apresentou um rendimento de R\$ 92.558,93 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e conforme extrato atualizado o valor a ser resgatado de R\$ 1.763.485,14 (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) ocorrido na tarde do dia 18/07/2022. Passando para o **item 6** a Sra Valéria expos aos membros do comitê que um dos requisitos para certificação no Pró-Gestão RPPS além dos relatórios mensais de investimentos que já estão disponíveis no site do PrevlBrilhante, os mesmos precisam estar acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, assim, imediatamente os membros passaram a organização do parecer juntamente com a consultoria de investimentos que faz parte integrante desta ata. Sobre o **Item 7** - a Sra. Valéria disse que o PrevlBrilhante recebeu da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, o convite para participar da Assembleia Geral de Cotistas, realizada pelo processo de Consulta Formal do Fundo AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC DE FIA – CNPJ 11.392.165/0001-72 mediante resposta, até 25.08.2022. Apresentou aos membros o parecer da Atuarial Consultoria que presta serviços ao PrevlBrilhante, referente aos tópicos abordados sendo o item 1 - “Alteração da Política de Investimentos e Identificação dos Fatores de Risco” permitindo que o fundo possa investir em outros Fundos de Investimentos de outros Administradores (aprovada pela consultoria), o item 2 “Da Remuneração e Demais Despesas do Fundo” (reprovada pela consultoria) haja vista que a Taxa de Administração cobrada pelos Fundos remunera o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor que se aprovada fatalmente aumentará as despesas do Fundo reduzindo a rentabilidade e o item 3 “Custeio integral pelo fundo das despesas da convocação e realização desta Assembleia” (reprovada pela consultoria) informando que nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555, é desnecessária pois a taxa de administração, além de remunerar os prestadores de serviços do Fundo, também custeia as demais despesas como realização de Assembleia Geral. Diante do exposto os membros do comitê de investimentos analisaram o parecer da Atuarial Consultoria tomando ciência dos tópicos abordados e aprovando o parecer emitido pela

consultoria, para a resposta na consulta formal. Passando para o **item 8** a Sra Valéria apresentou a lista atualizada divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério de Previdência e Trabalho das instituições que atendem as condições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 21, da Resolução nº CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021, onde a norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos. Dando prosseguimento no **item 9** a Sra. Evone lembrou o que foi apresentado o relatório de auditoria com as adequações a serem realizadas pelos servidores para a certificação do Pró-Gestão informando as adequações foram realizadas para estar em conformidades ao atendimento dos requisitos para obtenção da certificação, continuou dizendo que foi marcado a auditoria de certificação e que o Previsão Brilhante estará recebendo nos dias 29 e 30 de agosto de 2022 a certificadora ICQ Brasil para certificação no Pró-Gestão RPPS visando uma gestão de excelência. Finalizando o **item 10** a Sra. Evone disse que o Projeto de Lei que revogará a atual lei 1167/2000 será protocolado na Câmara Municipal em agosto. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Ana Paula de Souza Santos
Membro do Comitê

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Comitê

Osmar Pereira dos Santos
Membro do Comitê

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira/Membro do Comitê

Evone Bezerra Alves
Diretora Presidente/Membro do Comitê